



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

### DECRETO Nº 024/2022

07/04/2022

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS” APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 010/2019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto de Loteamento Residencial “LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS”, através do Decreto Lei Municipal nº 010/2019 de 23 de fevereiro de 2019, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,90 % (quarenta inteiros e noventa centésimos por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos proprietários JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA – CPF nº 880.366.509-91, e ZELIA APARECIDA CAETANO – CPF nº 880.366.859-49, solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão parcial das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti após vistoria técnica realizada pelo engenheiro civil Rodrigues Soares Peixoto CRA PA 17.902/D, que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam descaucionados os seguintes lotes, do Loteamento Alto das Laranjeiras:

a) Lote nº 04 da Quadra nº 01 com a seguinte área:

Lote nº 04 com 330,17 m<sup>2</sup> (matrícula 39.596)

Área da Quadra 01 = 330,17 m<sup>2</sup>

b) Lote nº 04 da Quadra 03 com a seguinte área:

Lote 04 com 365,41 m<sup>2</sup> (matrícula 39.610)

Área da Quadra 03 = 365,41 m<sup>2</sup>

§1º - Fica o proprietário responsável, às suas expensas, de providenciar as medidas

cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, engenheiro civil Rodrigo Soares Peixoto, CREA nº 17.092/D, datado de 05 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Os lotes remanescentes do termo de caução são suficientes como garantia para execução do restante das obras de infraestrutura.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3871 – de 09/04/2022